PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 014, DE 2022.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 010, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, e dá outras providências.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL** APROVA E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, conforme Inciso II do Art. 41 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R$ 41.758,15** (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), na seguinte rubrica do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA DE GERAÇÃO DE RENDA
Material de Consumo
02.13.11.08.244.0005-5.002.3.3.90.30.00-02-0021.....R$ 41.758,15
F.R.02 – Transferências de Convênio Estadual – Vinculados

Art. 2° O crédito adicional especial no valor de **R$ 41.758,15** (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos), autorizado no artigo 1°, será coberto com recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), depositado no Banco do Brasil S/A, Agência 6931-0, Conta Corrente n° 34728-0 – Benefícios Eventuais.

Art. 3° O crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual, Lei Ordinária n° 2.857, de 30 de novembro de 2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 2.822, de 07 de julho de 2021, e a Lei Orçamentária Anual n° 2.858, de 02 de dezembro de 2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 14 de fevereiro de 2022.

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO
PREFEITA MUNICIPAL